CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Estadual do FUNDEB, localizada na Avenida Agua Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba – Paraná , às treze e trinta horas em primeira convocação e devido a insuficiência de quórum, às quatorze horas em segunda convocação, inicia-se a reunião do Conselho Estadual do FUNDEB. Estão presentes, conforme lista de presença em anexo os (as) seguintes Conselheiros (as): **Soraya Kawakami Maeda** (Titular – SEFA), **Urcula Carina Zanon** (Titular – FEPAMEF), **José Dorival Perez** (Titular – CEE), **Jacir Bombonato Machado** (Titular – AMP) **Mariana Emy Maekawa** (Titular – SEED), **Mario Sergio Ferreira de Souza** (Titular – CNTE), **Solange de Fátima Schafauser** (Suplente – UNDIME). O Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza faz a abertura da reunião, com a seguinte pauta: 1 – Informes, 2 – Explanação dos Dados da Folha de Pagamento dos Servidores / demonstração do Sistema SIOPE (Com Guilherme do GRHS e Katia do GOFS), 3 – Análise das Contas FUNDEB – Junho 2017 e 4 – Processos 14.722.224-6 / 14.642.324-8 / 14.642.319-1 / 14.626.602-9. Informa da ausência da convidada Eliane da Costa Silva, assessora da APP Sindicato. Sendo assim será retirada da pauta o assunto 3. Em seguida solicita que a Conselheira Urçula Carina Zanon faça a leitura da ata da anterior, feita a leitura, a mesma é aprovada e assinada. Com o assunto 1 – Informes, o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza, informa que este Conselho mudará para a Sala 108 desta Secretaria, por adequações internas. Informa também do ofício nº 009/2017 recebido da UNDIME , o qual solicita a troca de Conselheiros. Ainda neste assunto a Conselheira Mariana Emy Maekawa informa de seu retorno a Secretaria de Estado da Educação, pois estava na FUNDEPAR. Terminado o assunto 1, inicia-se o assunto 2 – Explanação dos Dados da Folha de Pagamento dos Servidores/demonstração do Sistema SIOPE (Com Guilherme do GRHS e Katia do GOFS). Com a palavra o convidado Evandro Guilherme Alves do GRHS / SEED presta esclarecimentos a respeito dos dados da folha de pagamento do mês de janeiro e fevereiro do ano de 2017, que foram disponibilizados pela CELEPAR (Companhia de Informática do Paraná) através da Secretaria de Estado da Administração – SEAP para o sistema SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação). Os dados foram carregados no Sistema SIOPE pelo GOFS/SEED – Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Educação. O GOFS/SEED encaminhou uma cópia dos dados ao GRHS/SEED – Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação. Sobre os dados do relatório citados comentou sobre a alocação dos projetos atividades, fez análise no relatório e encontrou casos de servidores com o vínculo QFEB (Quadro de Funcionários da Educação Básica) e QPPE (Quadro Próprio do Poder Executivo) alocados ao projeto atividade 4097 – valorização da educação básica magistério, ou seja, recursos do FUNDEB. Os servidores com os vínculos QFEB e QPPE são servidores administrativos e teriam que ser alocados ao projeto atividade 4098 - valorização da educação básica administrativo, caso estivessem supridos em estabelecimento de ensino (escola) e caso estivessem supridos na SEED (Secretaria de Estado da Educação), Núcleos Regionais da Educação ou em Outros Locais, deveriam ser alocados ao projeto atividade 4090 - gestão administrativa SEED. Analisando o relatório e o suprimento individual de cada servidor naquela situação descrita acima, verificou que o servidor havia suprimento na função de direção ou direção auxiliar e segundo o artigo 22 da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 diz “ Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se: I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da

estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes; II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica; III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente." Segundo as regras para alocação dos projetos atividades afirma que não houve equívoco na alocação dos projetos atividades, pois todos os servidores citados a cima estavam supridos em função técnico pedagógica. Novamente foram comentadas as regras e dados da alocação dos projetos atividades como: locais de suprimento, funções, tipos de ensino e códigos de afastamento e foram disponibilizadas cópia da última versão das regras de alocação dos projetos atividades e do relatório da folha de pagamento do mês de janeiro e fevereiro de 2017 para o SIOPE. Fala também sobre a hipótese de extrair do portal da transparência no endereço eletrônico: http://www.transparencia.pr.gov.br/, dados funcionais, e a última remuneração dos servidores do Estado. Com os dados do portal da transparência disse que é possível verificar onde o servidor trabalha, e se gerar alguma dúvida a respeito da alocação dos projetos atividades deste ou daquele servidor é possível entrar no Portal RHSEED: http://www.rhseed.pr.gov.br/ no "módulo distribuição de valores" para verificar em qual Projeto Atividade o servidor foi alocado e também o valor da remuneração. Ainda com relação aos dados da folha de pagamento diz que está disponibilizada a listagem contendo a remuneração dos profissionais da educação no site do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no endereço eletrônico: www.fnde.gov.br/siope/ consultar Remuneração Estadual, esses dados foram transmitidos para o sistema SIOPE e pode ser verificado dados como salário ou vencimento básico, parcela mínima de 60% e parcela máximo de 40%. Esclarece e demonstra o Portal RHSEED informando que todos os Conselheiros e Suplentes do Conselho do FUNDEB foram cadastrados no Portal e tem acesso ao "módulo distribuição de valores". Ressaltou que dentro do módulo distribuição de valores é possível verificar o mês de pagamento e o projeto atividade. Novamente menciona que o módulo distribuição de valores que se encontra dentro do portal RHSEED foi criado exclusivamente com a finalidade de atender os Conselheiros do FUNDEB. Para finalizar, salienta que caso os Conselheiros do FUNDEB encontrem alguma divergência ou tenham dúvidas em relação à alocação dos projetos atividades que o GRHS/SEED está à disposição do Conselho para prestar os esclarecimentos que forem necessários. Terminada a explanação, o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza agradece a disponibilidade e as informações. No item 4 – Processos 14.722.224-6 / 14.642.324-8 / 14.642.319-1 / 14.626.602-9, o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza apresenta o Processo nº 14.722.224-6 recebido da Promotoria de Justiça de Proteção à Educação do foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, através da Promotora Dra Hirminia Dorigan de Matos Diniz, o qual instaura o procedimento administrativo nº MPPR-0046.17.065617-0, que objetiva o acompanhamento da atuação deste colegiado, bem como solicitar documentos acerca do funcionamento deste Conselho. Estes os documentos solicitados: Cronograma das reuniões para o ano de 2017, informando local, data e hora dos eventos, Cópia das atas das reuniões realizadas entre os anos de 2012 a 2016 e respectivamente dos pareceres finais de gestão de recursos do FUNDEB de encaminhamento obrigatório ao Tribunal de Contas e ainda o Regimento Interno. Concedido um prazo de vinte dias a partir da data do recebido. Tais documentos e ofício de encaminhamento foram protocolados no MPPR rigorosamente dentro do prazo e com todos os documentos solicitados. Apresentou também os processos nº 14.642.324-8, o qual contém obras que estão sob responsabilidade da FUNDEPAR e nº 14.642.319-1 o qual apresenta as obras que estão sob responsabilidade da SEED – Secretaria de Estado da Educação. Após lidos os processos e ampla discussão sobre a falta de estrutura técnica deste Conselho para fazer as verificações, bem como o trabalho dos Conselheiros deste Conselho é

voluntário, lembramos também que todos trabalham em outros segmentos para o sustento próprio e familiar. Apresenta também o processo nº 14.626.602-9 o qual apresenta a relação nominal de todos os Conselheiros que necessitarão do custeio de despesas para a participação nas reuniões deste Conselho, com a respectiva resposta, que diz que as diárias serão custeadas pela central de Viagens aos Conselheiros que possuem cartão corporativo e que os demais serão ressarcidos , dentro dos limites autorizados pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, mediante apresentação de comprovantes e / ou recibos das despesas. Para este processo fica acordado que será encaminhada uma folha despacho anexo ao processo solicitando o adiantamento destas custas, devido à dificuldade dos conselheiros em disponibilizar esses valores antecipadamente. Terminados todos os assuntos o Conselheiro Mario Sergio Ferreira de Souza pergunta ainda se algum conselheiro tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. A data da próxima reunião ainda não está agendada. Sendo assim, eu Márcia Linke Rocha, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.